

Esta numeração foi cancelada. Logo, não existe resolução de nº 08, em 2008.  
Razão pela qual registrei a presente declaração.



**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RÊGO**  
*Analista Judiciário*

REGISTRE-SE

04 de Junho de 2008  
Judiciária do Estado de Pernambuco, em Recife, constante do Ato nº 101 de Pernambuco, da Supremacia Judiciária de Contar com a Sede da Seção Regional de Juízes Federais de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Provedores FERNANDA BEZERRA CALVETANI MAJONES

realizada em 28/11/2007, resolveu decidir, pelo Conselho de Administração desta Turma, em sessão do Estado de Pernambuco, constante do Ato nº 2211-115001 e ainda, o Ofício nº 22001 - DE, de 21/08/2007, da Direção do Foro da Seção Judiciária de RECIFE, no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DO

Ato nº 238 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DO PERNAMBUCO

